



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 258/2024

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor **Wilson do Carmo**, CPF nº 588.111.176-15, titular do cargo efetivo de **Agente de Administração**, Matrícula 110046, com direito a paridade.

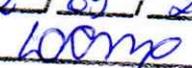
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/09/2024**.

Tocantins/MG, 2 de setembro de 2024


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

02/09/24



Chefe de Gabinete